

3. Diversos

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS DADORES DE SANGUE DE BARCELOS

Certifico que, por escritura outorgada hoje e exarada a fls. 85 e seguinte do livro de notas para escrituras diversas n.º 427-B do 1.º Cartório Notarial de Barcelos, foi constituída uma associação denominada Associação Humanitária dos Dadores de Sangue de Barcelos, com sede no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Barcelos, freguesia e concelho de Barcelos, tendo por objecto a dádiva desinteressada de sangue a toda a comunidade, sem qualquer distinção, e ainda procurar prestar assistência a doentes em situação de emergência.

Está conforme o original.

26 de Julho de 2005. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000182570

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTES

Certifico que, no dia 1 de Agosto de 2006, de fl. 22 a fl. 23 do livro de notas para escrituras diversas n.º 107-A do Cartório Notarial de Carlos Manuel da Silva Almeida em Lisboa, a cargo do notário Carlos Manuel da Silva Almeida, se encontra exarada uma escritura de alteração parcial de estatutos de uma associação, denominada de Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes, que é uma associação, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado.

Sede — a associação tem a sua sede na Rua de Jorge Barradas, 34, lojas 4 e 5, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa.

Está conforme o original.

1 de Agosto de 2006. — A Terceira-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)
3000214441

GRUPO MOTARD OS LEÕES DO ASFALTO

Certifico que, por escritura realizada no Cartório de Isabel Mocho Garcia, a cargo da notária Isabel Mocho Garcia, em 1 de Setembro de 2006, exarada a fls. 57 e seguintes do livro n.º 48, foi constituída uma associação denominada Grupo Motard Os Leões do Asfalto, com sede na Praceta de Bernardo da Costa Macedo, lote 86, 3.º, C, em Póvoa de Santa Iria, freguesia de Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira, a qual tem como objecto proporcionar aos seus associados actividades lúdicas de carácter motociclista e promover o mototurismo e motociclismo em geral, bem como promover a divulgação do motociclismo através do convívio com outras associações homólogas e da interacção com a população em geral. Mediante deliberação da direcção, a associação poderá criar insígnia, estandarte e galhardete próprio. São órgãos da associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. Podem ser admitidos como associados indivíduos idóneos e de maior idade; indivíduos de menor idade, com pelo menos 16 anos de idade, autorizados por escrito por quem legalmente os represente.

No que estes estatutos sejam omissos rege o regulamento geral interno, do qual as eventuais alterações são da competência da assembleia geral, convocada para o efeito e aprovadas por maioria de três quartos dos associados presentes.

Está conforme com o original.

6 de Setembro de 2006. — O Colaborador da Notária, *José Alberto Pires Nunes.*
3000215409

GRUPO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE VILA ZIMBRA

Certifico que, por escritura de 6 de Setembro de 2006, lavrada a fl. 1 v.º do livro n.º 80-A de escrituras diversas do Cartório de José Carlos Albardeiro Barradas, a cargo do notário Carlos José Albardeiro Barradas, foi constituída uma associação sem fins lucrativos que, sob a denominação de Grupo Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila

Zimbra, vai ter a sua sede na Rua de Amélia Frade, lote 13-B, freguesia de Santiago, concelho de Sesimbra e é constituída por tempo indeterminado.

A associação tem como objectivos escola de samba, ensino e promoção de actividades culturais e recreativas.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A convocação da assembleia geral ordinária será feita pelo presidente da mesa ou o seu substituto, através de aviso postal, expedido para cada um dos associados ou por anúncio publicado no jornal de maior circulação no concelho de Sesimbra, com antecedência mínima de 15 dias, indicando o dia, a hora, o local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

A convocação da assembleia geral extraordinária deverá efectuar-se nos 15 dias subsequentes ao pedido ou requerimento referido no artigo anterior, devendo a reunião realizar-se no prazo máximo de 30 dias, a contar da recepção do pedido ou requerimento.

As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.

As deliberações respeitantes a alterações aos presentes estatutos carecem do voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

As deliberações sobre a dissolução da associação requer o voto de favorável de três quartos do número dos associados presentes.

A assembleia geral só poderá funcionar e deliberar em primeira convocatória com a presença de, pelo menos, metade dos associados, com direito a voto; se não houver número legal de associados, a assembleia geral reunirá com qualquer número, após o prazo de uma hora.

Constituem receitas da associação:

- A jóia e as quotas pagas pelos associados;
- Os subsídios e donativos que lhe sejam atribuídos;
- Rendimentos de serviços ou bens próprios;
- Outras receitas.

6 de Setembro de 2006. — O Notário, *Carlos José Albardeiro Barradas.*
3000216167

GRUPO MOTARD FURA-CERCAS

Certifico que, por escritura de 19 de Setembro de 2006, exarada a fls. 25 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10-D do 1.º Cartório Notarial de Beja, a cargo da ajudante principal Maria José Matos Boga de Almeida Carvalho, foi constituída uma associação com a denominação Grupo Motard Fura-Cercas, com sede na Rua de Mértola, 53, na freguesia de Santa Clara de Louredo, concelho de Beja, tem por objecto social promover e desenvolver actividades socioculturais, recreativas e desportivas, em especial a prática do *motard*. Podem ser associados todos os indivíduos que se identifiquem com os objectivos desta, mediante proposta aceite pela direcção e mediante o pagamento das quotas estabelecidas pela assembleia geral.

29 de Agosto de 2006. — A Ajudante Principal, *Ana Rosa Almeida Panasqueira Sota.*
3000216509

ASSOCIAÇÃO CIÊNCIA EM MÃOS

Certifico que por escritura de 28 de Setembro de 2006, exarada de fl. 20 a fl. 21 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 54-A do Cartório Notarial da notária Cármen Maria Coelho Mota Neves, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, sob a denominação em epígrafe, com sede no lugar de Barros, Zona Industrial de Espinho, concelho de Espinho, tendo por principal objecto o desenvolvimento de competências em ciência, tecnologia, educação, matemática e robótica.

Está conforme o original.

28 de Setembro de 2006. — A Notária, *Cármen Maria Coelho Mota Neves.*
3000216559

GRUPO DESPORTIVO CARNEIRENSE

Certifico que, por escritura de 28 de Setembro de 2006, lavrada a fls. 5 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 228-D do Cartório Notarial de Vila Viçosa, a cargo da ajudante em exercício

Isaura da Conceição Pestana Ramo Barreiros, foi constituída uma associação de direito privado, com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede na Rua do Centro Cultural, 8-C, em Cabeça de Caneiro, na freguesia de Santiago Maior, do concelho de Alandroal, cujos estatuto ficaram constituídos em 12 artigos e cujo objecto consiste em promover a formação desportiva, mormente a prática do futebol como principal modalidade desportiva; promover a actividade cinegética e piscatória, como actividades desportivas entre os associados; promover actividades culturais, através da realização das festas de Verão.

A admissão de novos associados é requerida à direcção mediante proposta assinada por outro associado, podendo da decisão desta haver recurso para a assembleia geral.

A exclusão de associado é da competência da assembleia geral, sob proposta da direcção.

Está conforme.

28 de Setembro de 2006. — A Ajudante, *Isaura da Conceição Pestana Ramos Barreiros*. 3000216790

TUNA TUKATINA — TUNA FEMININA DA UNIVERSIDADE INTERNACIONAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Certifico que, por escritura de hoje, exarada a fls. 80 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 35-A deste Cartório, foi constituída a associação supra, com sede na Rua do Pinhal, 1, freguesia de São Julião, concelho da Figueira da Foz, tendo por escopo social «a divulgação da cultura através da música portuguesa».

As categorias dos associados, bem como as condições da sua admissão e exclusão, os seus direitos e obrigações, são os previstos no regulamento geral interno, a ser aprovado em assembleia geral.

Constituem receitas da associação todo e qualquer donativo ou subsídio que lhe venham a ser atribuídos, taxas cobradas pelos serviços prestados e quaisquer bens adquiridos pela associação a título oneroso ou gratuito.

São órgãos sociais da associação, ora constituída, a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, cujas competências e forma de funcionamento serão fixadas no retrocitado regulamento, de harmonia com a legislação vigente, tendo os respectivos mandatos a duração de dois anos.

5 de Setembro de 2006. — O Colaborador Autorizado, *José António de Almeida Costa*. 3000217251

APH — ASSOCIAÇÃO DE PROTECÇÃO DO HOMEM

Certifico que, por escritura de 16 de Outubro de 2006, lavrada a fl. 114 do livro n.º 35 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Portimão, a cargo do notário Carlos Augusto Veloso Portela, foi constituída a Associação com a denominação de APH — Associação de Protecção do Homem, com sede na Rua de 16 de Maio, 40, 1.º, esquerdo, na freguesia e concelho de Portimão.

A Associação, que não tem fins lucrativos, tem por objecto proteger de todas as formas, levando amor, justiça, liberdade, fraternidade, paz e solidariedade social ao Homem em todo o planeta, sem discriminação de raça, política, credo ou de qualquer outra natureza, promovendo apoios de natureza alimentar, de saúde, de ensino ou de qualquer tipo que contribua para a vida e desenvolvimento equilibrado do Homem, bem como acções de protecção do ambiente, de fortalecimento de princípios morais e éticos e de solidariedade social de forma a tornar o mundo mais humanista, tolerante, justo e racional.

A APH é uma instituição democrática, independente do Estado, dos partidos políticos, de qualquer ideologia ou definição confessional e de todos os poderes que não resultem da vontade livremente expressa pelos seus associados.

Podem ser associados as pessoas singulares, dotadas de plena capacidade de gozo e de exercício dos seus direitos, e as pessoas colectivas com interesse de qualquer natureza nos objectivos visados pela APH.

A admissão de associados é de competência da direcção, sob proposta escrita apresentada pelo interessado e dirigida ao presidente da direcção.

Conferida, vai conforme.

16 de Outubro de 2006. — O Adjunto, *Ilídio da Conceição Guerreiro Poucochinho*. 3000218167

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR — DECO

Certifico que, no Cartório Notarial a cargo do notário Pedro Nunes Rodrigues, foram alterados os estatutos da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor — DECO, com o número de identificação de pessoa colectiva 500927693 e sede em Lisboa, na Rua da Artilharia Um, 79, 4.º, freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa, por escritura outorgada hoje e lavrada a fl. 27 do livro de notas n.º 93, quanto ao objecto e ao n.º 2 do artigo 11.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

«ARTIGO 3.º

1 — A Associação tem por objecto a defesa dos direitos e dos legítimos interesses dos consumidores, podendo, para o efeito, desenvolver todas as actividades adequadas a tal fim, nomeadamente:

- a) Fomentar o agrupamento dos consumidores para a defesa dos interesses que lhes são próprios;
 - b) Realizar análises comparativas da qualidade e preços dos produtos e serviços existentes no mercado;
 - c) Coligir elementos e elaborar estudos sobre a evolução dos preços e dos consumos;
 - d) Criar serviços de consulta dos consumidores;
 - e) Divulgar os resultados dos estudos e análises, bem como todas as informações susceptíveis de desenvolver a capacidade de análise crítica dos consumidores;
 - f) Informar os associados e o público em geral acerca das suas actividades, podendo promover a edição de publicações, directamente ou por intermédio de organizações ou empresas em que participe;
 - g) Promover reuniões para debate de problemas relacionados com o seu objecto;
 - h) Apoiar ou participar em acções úteis à melhoria das condições de vida da população e à defesa do meio ambiente;
 - i) Colaborar em geral com entidades nacionais ou estrangeiras que prossigam fins análogos ou que, pela sua natureza, possam apoiar as acções desenvolvidas pela Associação;
 - j) Promover a realização de acções de formação e de outras iniciativas de informação de consumidores e de profissionais, destinadas à educação e ao desenvolvimento de uma só cultura para o consumo, podendo, para esse efeito, candidatar-se a projectos e a fundos de financiamento nacionais e internacionais;
 - l) Desenvolver formação profissional na área do consumo e áreas transversais;
 - m) Estabelecer protocolos e realizar parcerias com outras entidades, públicas ou privadas;
 - n) Exercer quaisquer outras atribuições previstas por lei.
- 2 — A Associação não tem fins lucrativos e não prossegue fins políticos ou religiosos.

ARTIGO 11.º

- 1 —
- 2 — A direcção poderá nomear um vice-presidente, a eleger de entre os seus membros, a quem competirá representar o seu presidente na sua ausência, bem como desempenhar todas as atribuições que por este lhe sejam delegadas.»

26 de Julho de 2006. — O Adjunto, *Acácio Monteiro de Sousa*. 3000213363

FRES — FÓRUM DE REFLEXÃO ECONÓMICA E SOCIAL

Certifico que, no Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária Maria do Céu dos Santos Fernandes Garcia, por escritura de 31 de Julho de 2006, lavrada de de fl. 139 a fl. 140 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 26 do Cartório Notarial de Lisboa, Mário José Marmelo de Jesus, João Carlos Coelho Mateus, Henrique José Pöger Abreu, Jorge Manuel da Silva Mendes Carriço e Bruno Miguel Cruz Coelho constituíram entre si uma associação denominada FRES — Fórum de Reflexão Económica e Social, número de identificação de pessoa colectiva P 507768434, com sede na Rua do Conselheiro Lopo Vaz, lote C, 6.º, A, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa.

A associação tem por objecto:

- a) O FRES constitui-se como um observatório da sociedade portuguesa, caracterizando-se por um grupo de debate, reflexão, comunica-